



LEI ORDINÁRIA Nº 620

de 26 de setembro de 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TEREZA Contrato de Locação de 5 (cinco) salas-de-aula, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente LEI.

Art. 2º..

O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, no corrente exercício, um CRÉDITO ESPECIAL DE C\$.3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º.

Parágrafo único .

As despesas previstas neste artigo correrão à conta do saldo verificado no Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º..

Esta LEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Lei Ordinária Nº 620/1971 - 26 de setembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em